

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO UNIVERSITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 46/2019 - CONSUNIV

Aprova ad referendum Criação do Curso de Especialização em Pesquisa nos Espaços Educativos.

O GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, representado por seu Presidente no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Conselho Universitário para deliberar sobre a criação ou extinção de cursos de graduação e de pósgraduação, conforme estabelecido no inciso V, do art. 16, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº. 21.963, de 27 de junho de 2001;

CONSIDERANDO a proposta de criação do curso de Especialização em Pesquisa nos Espaços Educativos, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução nº. 008/2019 - CPPG;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº. 2019/00013867 -UEA.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR *ad referendum* criação do curso de Especialização em Pesquisa nos Espaços Educativos da Universidade do Estado do

COMPONENTES CURRICULARES	СН
Questões teórico-epistemológicas da pesquisa em educação	45
Especialidades e pesquisa em educação	45
TOTAL	90
COMPONENTES CURRICULARES	СН
Pesquisa em Políticas Públicas	45h/a
Pesquisa Currículo	45h/a
Orientação I	45h/a
Pesquisa com Crianças	45h/a
Pesquisa em Alfabetização	45h/a
Pesquisa em Diversidade Cultural e Diferença	45h/a
Pesquisa em Inclusão	45h/a
Orientação II	45h/a
Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo)	-
TOTAL	360h/a

Art. 2º ESTABELECER que para a obtenção do título de Especialista em Pesquisa nos Espaços Educativos, será necessário cumprir a carga horária total de 450(quatrocentas e cinquenta) horas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de Julho de 2019.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de Julho de 2019.

> CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA Presidente





